PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 FMSXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018 FMSXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2018 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0001-70**, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, portador do CPF n° **670.481.290-34**, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** para o reajuste de preço para o item 189 – Losartana 50mg.

CONSIDERANDO o parecer favorável para o reajuste de acréscimo no item 189 – Losartana 50 mg, passando de R$ 0,03 para 0,04 centavos por comprimido.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “d”, Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

As partes supra qualificadas resolvem repactuar as cláusulas contratuais na forma abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 Fica alterado o preço unitário conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unit. Anterior	Preço corrigido
189	Losartana 50 mg	0,03	0,04

1.2. O novo preço passa a vigorar a partir da data de 07 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso/Ata de Registro de Preços iniciais e demais alterações.

Xavantina/SC, em 06 de novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS

EMPRESA DETENTORA DA ATA
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI - Representante

BRUNA RIGO – Fiscal da ata